



## ANÁLISE DE CONFORMIDADE

**Parecer nº. 034/2017 NCI/SEMMA**

**Processo: nº 9279/2014 (Original).**

**Abertura do processo (original): 03/12/2014.**

**Recebimento: 17/08/2017.**

**Razão Social: MAC ID COMÉRCIO SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA – EPP – CNPJ n. 11.427.054/0001-54, (REPROGRAFIA).**

**Objeto: Prorrogação do Contrato Administrativo nº. 001/2015-SEMMA, visto na Lei 8.666/93, no inciso II, do Art. 57, resultantes do Pregão Eletrônico nº. 14/2014, por meio do QUARTO TERMO ADITIVO, pelo período de vigência de 10 (dez) meses a contar de 01/09/2017 a 30/06/2018;**

**Valor do termo aditivo: Valor mensal de R\$800,00 (oitocentos reais).**

A Lei Ordinária nº 8.496 de 04/01/2006 instituiu o Sistema de Controle Interno, criou a Auditoria Geral do Município no âmbito do Poder Executivo, e deu outras providências, preceituando em seu Art. 1º, parágrafo único o seguinte:

**Art. 1º** O Sistema de Controle Interno de que trata o art. 15, caput e § 2º da Lei Orgânica do Município de Belém será instituído e organizado de forma sistêmica e regulado nos termos da presente Lei.

**Parágrafo único.** O Sistema de Controle Interno de que trata este artigo compreende as atividades de auditoria, fiscalização, avaliação de gestão, bem como o acompanhamento de execução orçamentária, financeira, patrimonial, administrativa e contábil, ou qualquer ato que resulte em receita e despesa para o Poder Público Municipal, sob orientação técnica e normativa do órgão central do Sistema de Controle Interno e demais subsistemas, no que couber.

Pois bem.

Exercendo as prerrogativas legais e regimentais conferidas a este Controle Interno, verificou-se:





PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM  
SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

- Considerando a solicitação do Ordenador de Despesas desta Secretária no interesse em renovar o contrato, através do Ofício 475/2017 – CPL/GABS/SEMMA de 18 de julho de 2017, enviado a empresa em questão;

- Diante da manifestação da empresa, em resposta ao Ofício 475/2017, em renovar o respectivo contrato; mantendo as mesmas condições e valores através do Processo nº 6039/2017 de 01 de agosto de 2017.

- Consta cópia do contrato nº. 001/2015 e termos aditivos anteriores; e a celebração do QUARTO TERMO ADITIVO em questão.

- Parecer Jurídico nº 430/2017-NSAJ/SEMMA, favorável à prorrogação do contrato com a devida ratificação do Sr. Secretário desta Semma;

- Dotação Orçamentaria: Recurso: Tesouro Municipal 010 /Elemento de despesa: 3390390000 /Aplicação Geral 999.

- Certidões vigentes e regulares;

Pelo exposto, dá análise das documentações constantes no Processo em epígrafe, quanto a sua regularidade nos termos da legislação vigente, encontram-se:

☒ (X) Em Conformidade

☐ ( ) Em não conformidade

Encaminho ao CPL para apreciação e demais providências.

Belém, 17 de agosto de 2017.

*Thayse Bastos Abinader do Carmo*  
Thayse Bastos Abinader do Carmo

NCI/SEMMA

